

DECRETO Nº 069/2010 – DE 14 DE ABRIL DE 2.010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.620, de 14 de abril de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01303	60.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
15451000101.026	Ampliar a Rede de Galerias de Águas Pluviais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	25.000,00
1545100101.028	Construção do Passeio Público		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	5.000,00
1545100101.029	Abertura de Novas Ruas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	5.000,00
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100221.078	Construção Posto de Saúde Mato Branco/Res Indígena		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01303	25.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 14 DE ABRIL DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 14 de abril de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete